



Código de **CONDUTA**

Aqui, respeito não é opcional.
É compromisso de todos.

Sumário

Mensagem do grupo 3

Princípios organizadores 4

Regras de conduta 6

Dúvidas e omissões 27

Canais de comunicação 29

Práticas disciplinares 32

Termos de compromisso e adesão 34

Referências 35

Mensagem do Grupo

Entre os grandes desafios das empresas e organizações está o de crescer e se perpetuar no competitivo mercado onde atua de forma íntegra e sustentável. Para alcançar este patamar é essencial agir de maneira ética, cultivando continuamente o compromisso com a qualidade dos serviços, a fim de gerar e agregar valor aos colaboradores, acionistas, clientes, terceiros, fornecedores e comunidades. Padronizar processos, respeitar o ser humano e o meio ambiente, manter a transparência nas relações, promovendo um ambiente de trabalho saudável que priorize o caráter, a competência e o desenvolvimento, são premissas fundamentais para o Grupo Tora.

Neste sentido, apresentamos mais esta conquista: o nosso Código de Conduta. Nele estão descritos procedimentos que consideramos corretos e que valorizamos. O documento possui um conjunto de diretrizes que devem nortear as tomadas de decisões relacionadas ao futuro do nosso negócio. Ainda, apresenta práticas coerentes com a estratégia e a política corporativa. Enfim, ele é a expressão máxima do nosso jeito de ser.

Utilize este documento com zelo. Consulte-o sempre que julgar necessário e divulgue nossa filosofia aos seus pares e equipes. Que o conteúdo possa auxiliar em seu crescimento pessoal e profissional. Juntos, podemos dar nossa contribuição para um mundo melhor e continuarmos a construir um grupo mais forte.

Boa leitura!

Janáina Araújo
CEO do Grupo Tora



Princípios Organizadores

Cumprimento de leis, regulamentos, normas e políticas internas aplicáveis aos negócios do Grupo Tora

O Grupo Tora está sujeito às leis, regulamentos e normas nacionais (em âmbitos municipal, estadual e federal) e internacionais, nas localidades onde atua. Todos devemos desempenhar nossas atividades observando os princípios deste Código, bem como cumprir fielmente todas as regras que constam em leis, normas, políticas internas, contratos e acordos celebrados em negociações coletivas.

Adesão a padrões elevados de ética profissional

Todos devemos aderir aos mais altos padrões éticos de conduta profissional em todas as nossas atividades, para garantir a integridade da reputação do Grupo Tora nos mercados em que atua e com o público em geral. A integridade é, e deve continuar a ser, a base e o pressuposto de todas as nossas relações pessoais e empresariais.

Dever de reportar e não retaliação

Todos nós temos o direito e o dever de denunciar suspeitas ou violações das leis, regulamentos, normas e políticas internas do Grupo Tora. Não haverá qualquer tipo de retaliação por denúncias realizadas, manifestação de suspeita, dúvida ou preocupação relativas a possíveis violações a este Código realizadas de boa-fé, tais como ameaças, má avaliação, aplicação de penalidades, rescisão contratual de trabalho, entre outros. Atos de retaliação devem ser imediatamente relatados e, conforme apuração, resultarão em medidas disciplinares contra o retaliador.



Regras de
Conduta

1 Nós valorizamos a relação de trabalho

Atuamos em conformidade com a legislação trabalhista e normas de saúde e segurança do trabalho. Estamos comprometidos com as diretrizes da Organização Internacional do Trabalho e os princípios do Pacto Global das Nações Unidas, atuando de forma a promover o respeito e a dignidade na relação de trabalho. Nossos negócios são realizados de acordo com os melhores níveis de exigências e nos esforçamos para melhorar continuamente.

Não admitimos qualquer forma de trabalho que viole as normas trabalhistas, ou os direitos humanos, atuando em busca da erradicação do trabalho infantil e do trabalho em condições análogas à escravidão em toda nossa cadeia produtiva. Exigimos dos prestadores de serviços e fornecedores que pautem suas práticas pelo mais alto padrão de ética, com o compromisso de não utilizar, promover ou de qualquer forma se envolver na exploração de trabalho infantil ou em condições análogas à escravidão. Respeitamos a legislação relacionada à contratação de imigrantes e estrangeiros.

Proporcionamos e valorizamos um ambiente de transparência nas relações de trabalho e a liberdade de expressão. Respeitamos a atuação dos sindicatos e reconhecemos o direito à livre associação. Os colaboradores possuem o direito de se associar a sindicatos, entidades de classe ou outras entidades, além de participarem de movimentos sociais, religiosos ou políticos, desde que não conflite com seus horários e atividades de trabalho, não gere conflito de interesses e esteja em conformidade com a legislação vigente.

Os colaboradores devem executar suas funções dentro de seu horário de trabalho, de forma segura, fazendo uso adequado de todos os equipamentos de proteção individual, assim como conduzir veículos com perícia, prudência e operar as máquinas e equipamentos de acordo com as instruções de segurança.

Onde quer que estejamos, a nossa segurança vem em primeiro lugar. Todas as nossas instalações devem estar de acordo com as leis, em especial as de segurança do trabalho e meio ambiente.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ?

- 1.1.** Siga as orientações de segurança do posto de trabalho. Somos responsáveis pela manutenção de um ambiente de trabalho livre de riscos ou perigos para a saúde e/ou para a integridade física. Quando um risco ou um perigo inesperado surgir, devemos agir de forma rápida e imediata para manter a segurança.
- 1.2.** Identifique e corrija as tarefas feitas em desacordo com os critérios de segurança adequados para garantir a nossa segurança, de nossos colegas e equipes.
- 1.3.** Mantenha a segurança do local de trabalho resolvendo as diferenças profissionais de maneira respeitosa e profissional, sem atos de violência, ameaça, coação ou intimidação.
- 1.4.** Em caso de greve, zele pela integridade física das pessoas, pelo patrimônio do **Grupo Tora** e o meio ambiente.
- 1.5.** Ajude no desenvolvimento sustentável das regiões onde o **Grupo Tora** atua conservando e protegendo o meio ambiente de acordo com a legislação ambiental. Denuncie as situações de risco e agressões à natureza.
- 1.6.** Tenha como objetivo pessoal a sustentabilidade. Conserve a eletricidade e recicle os recursos. Seja consciente de como as suas ações impactam o meio ambiente.

- 1.7. É proibido o exercício da função profissional sob influência de álcool, bem como, o uso de bebidas alcoólicas nas dependências (incluindo estacionamentos) do **Grupo Tora**, em veículos ou máquinas, ou ainda, quando a serviço das empresas fora de suas dependências.
- 1.8. São proibidos também o uso, a posse, a venda, a distribuição, o transporte ou qualquer forma de facilitação ao acesso de drogas, agentes tóxicos, substâncias controladas (exceto aquelas que tenham prescrição médica) ou acessórios para drogas, dentro de quaisquer instalações do **Grupo Tora**, a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, ou ainda, quando a serviço das empresas fora de suas dependências.
- 1.9. Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências do **Grupo Tora**, nos equipamentos (caminhões e outros) e nos alojamentos, salvo em relação aos profissionais por ela autorizados.
- 1.10. Relate quaisquer perigos para a saúde e segurança ambiental.
- 1.11. Assegure que os fornecedores e outros parceiros de negócios do **Grupo Tora** estejam empenhados em seguir as leis trabalhistas, ambientais e de direitos humanos.
- 1.12. Não permita qualquer forma de trabalho que viole as normas trabalhistas, ou de direitos humanos.
- 1.13. Participe ativamente de nossos programas e iniciativas para melhorar as comunidades em que atuamos e o mundo.

2 Nós cuidamos das informações confidenciais com sigilo

Cada um de nós é responsável por salvaguardar a confidencialidade, integridade e segurança das informações pessoais de colaboradores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços, que venha a ter conhecimento em função de sua atividade no **Grupo Tora**.

Devemos manter em sigilo todas as informações confidenciais do **Grupo Tora**, de clientes e de fornecedores. As informações confidenciais, incluindo as de propriedade intelectual, como segredos comerciais, são recursos valiosos que nos diferencia de nossos concorrentes e devem ser protegidas. Informações confidenciais só poderão ser divulgadas mediante autorização formal ou para atendimento de determinação legal. Observamos as melhores práticas de privacidade e proteção de dados nos países onde operamos.

Aqueles que usam ou têm acesso às informações confidenciais, são responsáveis por mantê-las seguras e deverão usá-las apenas para o motivo profissional que as justifiquem.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ?

- 2.1. Não divulgue informações estratégicas ou assuntos sensíveis da empresa, mesmo depois de deixar de ter vínculo com o **Grupo Tora**, e mantenha a confidencialidade sobre as informações privilegiadas, atos ou fatos relevantes ainda não divulgados pelo **Grupo Tora** ao mercado.



- 2.2.** Somente use informações confidenciais ou privilegiadas para o cumprimento de suas responsabilidades profissionais de acordo com as orientações do **Grupo Tora**.
- 2.3.** Apenas acesse, armazene, transfira ou modifique as informações não publicadas quando as suas atividades profissionais exigirem.
- 2.4.** Evite a divulgação acidental de informações mantendo seus equipamentos protegidos por senhas seguras. Todos os arquivos físicos confidenciais devem ser guardados em gavetas ou armários com chave.
- 2.5.** Não divulgue informações privilegiadas do **Grupo** para pessoas que não sejam colaboradores, incluindo familiares ou amigos. Se essas pessoas usarem essas informações para negociação de papéis do **Grupo** no mercado de ações, você será legalmente responsável.
- 2.6.** Nunca utilize informação confidencial ou privilegiada para obter vantagens de qualquer natureza, para si ou para terceiros, tais como comprar, vender, trocar ou negociar ações do **Grupo Tora** com base em informações que não sejam de conhecimento público.

3 Nós não toleramos discriminação ou assédio

Valorizamos e incentivamos a diversidade na força de trabalho para aumentar a criatividade, inovação e crescimento no **Grupo Tora**.

Respeitamos as diferenças de cultura, orientação sexual, idade, raça, religião, nacionalidade, gênero, deficiência, estado civil e as diferentes vivências de nossos colaboradores. Acreditamos que a pluralidade e a diversidade contribuem para visão de diferentes perspectivas, enriquecendo nossa cultura organizacional e fortalecendo nosso processo de tomada de decisão.

NO GRUPO A TOLERÂNCIA É ZERO PARA ASSÉDIO, NÃO ACEITAMOS:

- Comentário sobre características físicas;
- Toques no corpo ou proximidade excessiva sem consentimento;
- Convites com conotação e insinuações de interesse sexual;
- Intimidação ou humilhação;
- Assobios, sons ou gestos inapropriados;
- Chantagem para aceitar algum convite ou se submeter a determinada situação;
- Contar piadas e comentários com caráter obsceno ou humilhantes;
- *Stalking*. Perseguição que invade a intimidade da vítima, incluindo contato insistente pelo telefone e pela internet.

O **Grupo Tora** não tolera o assédio sexual e moral com seus colaboradores, independentemente do cargo que ocupa na empresa, fornecedor ou cliente.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ?

- 3.1.** Nunca assedie moralmente ou sexualmente qualquer pessoa.
- 3.2.** Nunca trate ninguém com preconceito, principalmente relacionado à origem, religião, etnia racial, gênero, orientação sexual, condição de sindicalização, classe social, idade, estado civil, posição político partidária, ideológica, aparência física e deficiência de qualquer natureza. Evite piadas e comentários relacionados a características pessoais que possam estar ligadas aos itens mencionados. Mesmo que socialmente aceitas, tomamos a dianteira para evitar a disseminação de conceitos preconceituosos ou que excluam pessoas.
- 3.3.** Proporcione oportunidades iguais de emprego para colaboradores qualificados e candidatos em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.
- 3.4.** Mantenha as interações com seus colegas de trabalho de maneira profissional e respeitosa. Não crie um ambiente desconfortável, hostil ou intimidador para os outros através de suas ações ou palavras.
- 3.5.** Não patrocine ou faça doações a projetos que promovam discriminação de qualquer natureza – tais como raça, cor, religião, incapacidade física, gênero e orientação sexual – ou que sejam coniventes com a exploração de trabalho infantil.

4 Nós prestamos serviços com o mais alto padrão de qualidade

Nosso principal objetivo é identificar as prioridades dos clientes para aprimorar o atendimento e a qualidade dos nossos serviços.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ?

- 4.1. Depois de conhecer as prioridades dos clientes, atenda às necessidades com educação, respeito, ética e transparência. Garanta a confiabilidade e a confidencialidade das informações prestadas, respeitando os acordos firmados e oferecendo soluções de qualidade.
- 4.2. Realize as negociações de forma organizada, leal e transparente, preservando o sigilo das informações comerciais, respeitando as leis e normas vigentes para incentivar o relacionamento duradouro e de confiança mútua com nossos clientes.



5 Nós nos comunicamos com responsabilidade

Todas as comunicações do **Grupo Tora** refletem o compromisso com a integridade e transparência. Informamos aos nossos clientes, fornecedores, parceiros e investidores dados confiáveis em nossas operações por meio de comunicações de rotina com transparência.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ?

- 5.1. Assegure a transparência e seja cuidadoso e responsável na relação com acionistas, investidores, analistas de mercado, órgãos reguladores, clientes, fornecedores, colaboradores, parceiros e demais interessados, divulgando informações claras, corretas, acessíveis e de forma justa, que traduzam a realidade e permitam o acompanhamento das atividades e do desempenho do **Grupo Tora**.
- 5.2. Quaisquer manifestações e declarações à imprensa em nome do **Grupo Tora**, assim como pedidos de entrevistas e informações relacionadas às atividades da empresa, somente são feitas pela Assessoria de Imprensa e por pessoas autorizadas.
- 5.3. Em redes sociais, não use informações confidenciais do **Grupo**. Evite expressar opiniões que possam ser atribuídas à empresa de forma indevida.

6 Nós cumprimos as leis antitruste e de concorrência

As leis antitruste, conhecidas como "concorrências", regem a conduta competitiva do **Grupo Tora** com fabricantes, concorrentes, fornecedores, distribuidores e clientes. Estas leis são amplas e complexas, e variam de país para país, mas compartilham o mesmo objetivo: incentivar a concorrência livre e justa. As penalidades para quem viola as leis antitruste são graves. Incluem multas significativas, além de responsabilidade monetária e criminal. Ao competirmos com integridade em todo o mundo, evitamos entrar em conflito com leis de concorrência e protegemos um dos nossos ativos mais valiosos: a nossa reputação.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ?

- 6.1. Siga todas as leis antitruste e de concorrência aplicáveis. Consulte a área Jurídica caso tenha dúvidas a respeito do tema ou se tiver feito parte de uma conversa anticoncorrencial.
- 6.2. Não entre em acordo ou entendimento com concorrentes com relação a preços.
- 6.3. Não discuta preços, mercados, programas promocionais ou termos de venda com concorrentes do **Grupo Tora**.
- 6.4. Nunca entre em contato com empresas concorrentes do **Grupo Tora** para não violar a legislação concorrencial aplicável.

7 Nós mantemos a integridade, precisão e confiabilidade de nossos livros, registros e controles internos

Estamos comprometidos com a manutenção dos livros contábeis do **Grupo Tora** e registros de negócios com o mais alto grau de exatidão e integridade. Nossos demonstrativos financeiros são consistentes e estão em concordância com os princípios contábeis aceitos nos países nos quais operamos.

O estabelecimento e a manutenção de um sistema sólido de controles internos e processos de divulgação financeira proporcionam a integridade e adequação de todos os processos de confecção do relatório financeiro e divulgação pública da empresa.

Contamos com os registros financeiros para tomar decisões rápidas, oportunas e inteligentes de negócio. Também reconhecemos que os nossos investidores confiam em nossos livros e registros para obter uma imagem precisa da condição financeira do **Grupo Tora**.

Todos os colaboradores geram registros como parte de suas tarefas regulares, tais como o preenchimento de relatórios de despesas, a elaboração de contratos, propostas ou envio de e-mails. O administrador tem o compromisso de agir com responsabilidade e cumprir integralmente as leis e regulamentos aplicáveis à precisão das informações e divulgação das demonstrações financeiras da empresa.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ?

- 7.1. Mantenha os registros contábeis precisos, completos e verdadeiros, além de demonstrativos financeiros consistentes e em concordância com os princípios contábeis aceitos nos países nos quais operamos e em cumprimento integral com as leis e regulamentos aplicáveis.
- 7.2. Nunca omita informações relevantes, jamais distorça os números, ou a caracterização contábil de itens que venham a refletir nos relatórios gerenciais ou nas demonstrações financeiras do **Grupo**.

Por isso, jamais omita ou distorça dados e informações que possam afetar nossas métricas. Essa ação contraria nosso Código de Conduta e as Políticas do Grupo Tora e pode prejudicar a integridade da nossa operação.

8 Nós protegemos e garantimos o uso adequado dos ativos do grupo

Todos os colaboradores, terceiros e prestadores de serviços são responsáveis pela proteção, gerenciamento, uso e disposição adequada dos ativos do **Grupo Tora**.

São considerados ativos:

- **Ativos físicos**, como materiais, ferramentas, suprimentos, softwares, inventário, equipamentos, computadores, salas, cadeiras, vestiários, refeitórios, acesso à internet e tecnologias;

- **Ativos de informação**, como informações comerciais confidenciais e propriedade intelectual (incluindo as nossas marcas e patentes) e informações e dados do nosso processo produtivo;
- **Ativos de capital humano**, como o tempo dos colaboradores durante a jornada de trabalho.

Os colaboradores, terceiros e prestadores de serviço devem tomar todas as medidas para proteger os ativos da empresa de roubo, destruição, outras perdas e para assegurar que não sejam desperdiçados, mal utilizados ou desviados, sendo proibido depreciar de forma proposital nossos recursos como instalações, materiais e equipamentos.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ?

- 8.1.** Preserve os ativos do **Grupo Tora**, incluindo nossa imagem, reputação, instalações, informações, equipamentos e materiais. Utilize-os apenas para os fins a que se destinam.
- 8.2.** Conserve e cuide dos equipamentos e todos os recursos materiais que forem disponibilizados evitando desperdícios, eliminando custos e gastos desnecessários. Lembre-se que cada valor economizado em custos pode ser investido nos nossos negócios, gerando crescimento e oportunidades para todos.
- 8.3.** Use os recursos disponíveis de comunicação eletrônica única e exclusivamente para fins profissionais dentro das exigências legais e segundo os princípios éticos. Não transmita comentários difamatórios e não use linguagem, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou induzam qualquer forma de discriminação ou preconceito.
- 8.4.** Nunca se utilize dos bens do **Grupo Tora** e informações privilegiadas para benefício próprio, político ou de terceiros.

- 8.5.** Evite a publicação de assuntos relacionados ao dia a dia do **Grupo Tora** e a sua rotina de trabalho nas redes sociais. A imagem, logomarca ou qualquer outro símbolo institucional não devem ser utilizados na criação de sites, blogs ou perfis sociais que não sejam os oficiais.
- 8.6.** Siga todas as leis e normas referentes à propriedade intelectual e industrial no desenvolvimento e registro de produtos, processos, marcas e patentes.
- 8.7.** É proibido utilizar qualquer tipo de pesquisa, estudo, texto, publicação, programa de computador, arquivo e obra do **Grupo Tora** para fins particulares. Também cobramos esse procedimento dos nossos fornecedores em negócios realizados com a empresa.
- 8.8.** Nunca utilize tecnologias da empresa para baixar, visualizar ou enviar materiais que possuem conteúdo obsceno, ofensivo, discriminatório, ilegal, antiético, ou mesmo que não sejam compatíveis com o estrito exercício da sua função profissional.
- 8.9.** Nunca use a internet e os computadores da empresa, dentro ou fora do ambiente de trabalho, para visitar sites pornográficos ou qualquer outro conteúdo proibido.
- 8.10.** Nunca transfira qualquer tipo de informação ou conteúdo do **Grupo Tora** através de e-mail particular ou dispositivos móveis (USB).
- 8.11.** Jamais compartilhe suas senhas de acesso com colegas de trabalho ou terceiros.
- 8.12.** É proibido instalar softwares e/ou programas nos computadores do **Grupo Tora** sem prévia autorização da área de Tecnologia da Informação.

- 8.13.** Evite discutir temas sigilosos, assuntos sensíveis e abrir arquivos eletrônicos confidenciais em áreas públicas onde outras pessoas possam ouvir ou ler essas informações.

9 Conflito de interesses

Devemos evitar todas as situações que criem ou pareçam criar benefício pessoal e impróprio com a utilização de informações de propriedade da empresa ou da posição que você ocupa.

As decisões tomadas em nossos negócios sempre devem ser baseadas em critérios objetivos para beneficiar a empresa. Devemos defender sempre os interesses do **Grupo Tora** nos assuntos em que estivermos participando.

Mesmo a aparência de um conflito de interesses pode resultar em consequências graves, atrapalhar a confiança dos colaboradores, parceiros de negócios e do público.

Devemos informar qualquer conflito real ou em potencial com os interesses do **Grupo Tora** envolvendo relações pessoais e familiares (cônjuge, pais, filhos, irmãos e parentes por casamento).

Também temos o dever de comunicar imediatamente ao **Grupo Tora** interesses financeiros, investimentos e oportunidades corporativas de modo que qualquer conflito de interesses possa ser abordado e resolvido de maneira adequada.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ?

- 9.1.** Informe imediatamente o seu superior e ao Departamento de *Compliance* situação em que possa ocorrer conflito de seu interesse

com os interesses do **Grupo Tora**. Assim, você deixará de atuar como representante do **Grupo Tora** naquela situação de conflito.

- 9.2. Não devemos nos envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os negócios da empresa. Não use o tempo, recursos ou relações do **Grupo Tora** para exercer funções em outra empresa.
- 9.3. Se um membro da sua família ou amigo possui ou trabalha para uma empresa que pretende fazer negócios com o **Grupo Tora**, você deve informar ao seu gerente. Retire-se do processo de seleção quando um membro da sua família for entrevistado para uma posição na empresa.
- 9.4. Para evitar potenciais conflitos de interesses gerados pela existência de vínculos familiares ou afetivos entre pessoas que trabalham juntas no **Grupo Tora**, é geralmente vedada a supervisão direta entre essas pessoas. Caso pessoas com vínculos familiares ou afetivos trabalhem em um mesmo departamento ou local, suas atividades devem sempre ser avaliadas por critérios objetivos e acompanhadas pela área de Recursos Humanos.
- 9.5. Todo colaborador deve evitar ter interesse financeiro em qualquer empresa ou entidade que é ou procura ser um parceiro de negócios, fornecedores, cliente ou do **Grupo Tora** sem aprovação de seu superior.
- 9.6. Não mantenha relacionamento pessoal ou dê tratamento preferencial ou privilegiado a fornecedores, clientes ou parceiros do **Grupo Tora**.
- 9.7. Não seja sócio ou dirigente de empresas que mantenham relacionamento comercial com o **Grupo Tora**.

- 9.8. Não utilize seu cargo para obter vantagens pessoais ou para outras pessoas com entidades financeiras que façam transações com o **Grupo Tora**.
- 9.9. Não pratique atividade político-partidária nas dependências do **Grupo**.
- 9.10. São proibidas quaisquer comercializações de bens, produtos e serviços nas dependências do **Grupo Tora** ou no horário de trabalho.
- 9.11. Motoristas agregados e carreteiros que são ou queiram ser parceiros do **Grupo Tora** devem ser selecionados e geridos com transparência e dentro dos processos definidos. O **Grupo Tora** não admite nenhum tipo de favorecimento a estes profissionais, seja por parentesco, amizade ou questões financeiras.

Todos devemos aderir aos mais altos padrões éticos de conduta profissional em todos os nossos afazeres. **Informe qualquer conflito real ou em potencial com os interesses do Grupo.**

10 Nós não aceitamos presentes

A troca de presentes, entretenimento e outras formas de hospitalidade é uma maneira comum de construir relações comerciais. No entanto, podem levar a reais ou aparentes conflitos de interesse e aumentar o risco de corrupção. Para evitar esses problemas, o **Grupo Tora** mantém restrições apropriadas sobre a doação e recebimento de presentes e entretenimento.

É proibido receber presentes acima de R\$ 200,00 (duzentos reais) de qualquer parceiro de negócios.

No entanto, os itens que são insignificantes e não possuem nenhum valor de mercado, como brindes (canetas, papéis fornecidos em reuniões, amostras

de produtos, publicações etc.) são permitidos desde que não ultrapassem o limite acima referido.

Também é proibido solicitar presentes ou serviços para si ou para outros, incluindo membros da família ou amigos.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ?

- 10.1.** Não receba, não dê presentes e não participe de eventos que crie a aparência de conflito de interesses ou que possa influenciar em uma decisão.
- 10.2.** Nunca ofereça hospitalidade ou entretenimento, não faça doações ou contribuições sociais em nome do **Grupo Tora** sem autorização interna necessária.
- 10.3.** Não dê presentes em dinheiro ou equivalentes, como cartões de presente.
- 10.4.** Não ofereça ou participe de eventos que tenha gastos excessivos, que seja realizado em local inapropriado e que seja conduzido de forma que prejudique a reputação da empresa ou na decisão comercial de contratação de produtos ou serviços.
- 10.5.** Jamais receba brindes ou presentes que excedam o limite estabelecido pelo **Grupo Tora**.
- 10.6.** Não aceite e/ou ofereça pagamentos, serviços ou benefícios com objetivo de ganhar vantagens para o **Grupo Tora**, para seus colaboradores ou para você.
- 10.7.** Nunca conceda benefícios ou favorecimentos irregulares a terceiros, direta ou indiretamente, bem como utilizar bens ou serviços do **Grupo Tora** em benefício próprio ou de outrem.

- 10.8.** Nunca obtenha privilégios de preços ou de outra natureza com fornecedores para aquisição de bens para uso pessoal ou para beneficiar outros.

11 Nós não toleramos suborno, corrupção e conhecemos as regras da lei anticorrupção brasileira

Nossos colaboradores nunca devem oferecer, dar ou aceitar subornos para iniciar um negócio.

Nossos colaboradores estão proibidos direta ou indiretamente de dar, oferecer, prometer ou autorizar qualquer coisa de valor a qualquer funcionário do governo nacional, governo local, candidato político ou qualquer outro indivíduo para garantir corruptamente uma vantagem comercial, influência em negócios ou tomada de decisão governamental em relação a qualquer uma de nossas atividades. Esta proibição deve ser interpretada de forma ampla e se aplica a qualquer pessoa que atua em nome do **Grupo Tora**, incluindo fornecedores, distribuidores, consultores e agentes.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ?

- 11.1.** Recuse qualquer prática de corrupção e propina. Aja em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, normas e políticas internas à sua unidade de negócio, inclusive com a legislação anticorrupção brasileira e as leis anticorrupção internacionais.



- 11.2.** Não estabeleça relações comerciais com empresas ou indivíduos que não seguem padrões éticos, de saúde, segurança e princípios ligados à Lei Anticorrupção e direitos humanos compatíveis com os do **Grupo Tora**.
- 11.3.** Nunca ofereça, pague, prometa ou autorize um benefício pessoal (seja pagamento ou qualquer outro tipo de benefício pessoal), direta ou indiretamente, a qualquer agente público.
- 11.4.** Não instrua, autorize ou permita que um terceiro faça pagamento proibido em seu nome ou em nome do **Grupo Tora**.
- 11.5.** Não faça pagamento a outra pessoa se acreditar que esse valor será repassado indevidamente a um agente público.
- 11.6.** Sempre registre todos os pagamentos feitos ou recibos com precisão, por completo e datado.
- 11.7.** Participe anualmente dos treinamentos oferecidos pelo **Grupo Tora** sobre os princípios éticos descritos neste Código.

A man with a beard and short hair, wearing a dark blue t-shirt and a bright yellow high-visibility safety vest, stands with his arms crossed in front of a large white truck with a green tarp-covered trailer. The background is a clear blue sky. The entire image has a green color overlay.

Dúvidas e
Omissões

As diretrizes deste Código de Conduta permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações sobre princípios éticos e de conduta.

No entanto, não detalham todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada colaborador.

Sendo assim, em caso de dúvidas na aplicação, o líder imediato deverá ser consultado e se necessário o Departamento de *Compliance* do **Grupo Tora**.

As diretrizes deste documento são avaliadas e aprovadas pelo Conselho de Administração do **Grupo Tora**.

O presente documento tem validade indeterminada no **Grupo Tora**, sendo revisado regularmente para garantir o alcance de seu objetivo. O Departamento de *Compliance* é responsável pelo desenvolvimento estratégico e aplicação integral deste Código, incluindo a condução e supervisão das apurações das denúncias recebidas.



Canais de
Comunicação



Grupo Tora possui meios de comunicação que garantem o anonimato e possibilitam que qualquer pessoa possa informar desvios de conduta com relação às diretrizes desse Código, leis e normas aplicáveis.



Brasil: **0800 884 2006**



Disponível em português, inglês, espanhol e alemão: (canalconfidencial.com.br/grupotora)

O **Canal de Denúncias** é gerido por empresa terceirizada, independente e especializada, que assegura o sigilo absoluto e tratamento adequado de cada relato recebido.

Todos os casos reportados são devidamente registrados e apurados pelo Departamento de *Compliance* responsável. O **Grupo Tora** compromete-se a manter o sigilo e a confidencialidade, no limite da Lei, da identidade dos denunciantes que apresentarem relatos de desvios de conduta e/ou atos ilícitos.

**VOCÊ SABE O QUE É PRECISO INFORMAR AO REALIZAR
UMA DENÚNCIA? CONFIRA:**

QUAL?

Situação irregular relacionada a algum desvio ou descumprimento do Código de Ética; a natureza do desvio; o impacto na organização.

QUANDO?

Período (data aproximada do ocorrido, há quanto tempo o incidente acontece).

QUEM?

Pessoas envolvidas (de preferência, informar nome completo, funcional, empresa).

ONDE?

Local onde o desvio de conduta ocorreu; localização dos suspeitos (área, unidade).

POR QUÊ?

Motivação do desvio de conduta.

COMO?

De qual forma o desvio de conduta aconteceu; como você descobriu.



Práticas
Disciplinares

A violação das diretrizes deste Código ou de outras normas do **Grupo Tora**, sejam elas cometidas por seus colaboradores diretos ou indiretos, administradores, representantes, clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros de negócios, terão consequências disciplinares. São práticas disciplinares possíveis:

- Advertência verbal; Advertência por escrito; Suspensão;
- Demissão sem justa causa; Demissão com justa causa;
- Notificação até rescisão contratual para pessoas jurídicas.

Além disso, caso as violações tenham sido praticadas por terceiros, o **Grupo Tora** poderá determinar as medidas contratuais cabíveis, incluindo o eventual encerramento do relacionamento comercial, além de se resguardar ao direito de buscar eventuais medidas judiciais cabíveis contra os envolvidos.

A aplicação da medida disciplinar deve ser justa, razoável e feita imediatamente após a falta cometida, de acordo com os critérios de proporcionalidade e gradatividade. Admite-se um tempo maior para a aplicação da medida disciplinar, quando da necessidade de apuração dos fatos e responsabilidades.

A área de Recursos Humanos deve ser sempre consultada sobre qual a medida disciplinar a ser aplicada e, quando necessário, consultar também a área Jurídica.

As medidas disciplinares dependerão da gravidade da violação e de outras circunstâncias relevantes como a reincidência.



Termo de compromisso e adesão

A reputação e a integridade ética do **Grupo Tora** são responsabilidades de cada um de nós que interagimos com nossas ações e nossos serviços, e constituem orientação fundamental para nossas práticas diárias.

Entendo que o presente Código de Conduta ("Código") revela a conduta corporativa do **Grupo Tora**, refletindo compromisso de profissionalismo e transparência. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações no trabalho e locais externos quando estiver representando o nome do **Grupo Tora**.

Eu reconheço ter lido e ter tido a oportunidade de fazer perguntas sobre as diretrizes descritas no Código do **Grupo Tora**. Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as políticas, práticas e normas estabelecidas neste Código. Compreendo, também, que o Código foi desenvolvido para servir como guia para as políticas do **Grupo Tora** na condução de seus negócios.

A concordância e aceite eletrônico ao Termo de Compromisso e Adesão deste Código, é expressão do livre consentimento no cumprimento desses princípios.



Referências

1. **Informação privilegiada** é uma informação que é material e não pública.

Informação material pode afetar a decisão de uma pessoa de comprar, vender ou manter valores mobiliários da empresa.

Informação não pública é uma informação que não tenha sido divulgada pela empresa nas formas previstas em leis.

2. Entende-se por **assédio moral** qualquer atitude, gesto ou palavra que constrange, humilha e destrói a autoestima pessoal e a segurança de um indivíduo.

